



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Grajaú

CNPJ n.º 06.377.063/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA n.º 001/2007
do Edital de Concurso Público/Grajaú n.º 001/2007, de 24/09/2007

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA, tendo em vista o disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2007, de 24/09/2007, Subitem 6.14., **CONVOCA, PARA PRESTAREM PROVA PRÁTICA, OS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO ENCANADOR**, conforme listagem nominal indicada no Anexo I, deste Edital e de acordo com as normas e condições a seguir estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A prova prática para o cargo de Encanador, terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 09 de dezembro de 2007, nos horários constantes do Anexo I deste Edital, na cidade de Grajaú/MA, no endereço indicado no quadro a seguir, de acordo com a listagem nominal indicada no Anexo I deste Edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão – FSADU, com supervisão da Comissão de Concurso, designada pela Portaria n.º 011/2007, de 02 de maio de 2007.

CARGO	LOCAL DE PROVA
Encanador	Centro de Ensino Médio Divino de Sousa Resende Rua Pedro Lopes, s/n, Trizidela – Grajaú/MA

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados no Anexo I deste Edital.

1.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova, no dia e horário determinados no Anexo I deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta e de um documento de identidade original válido, que deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação, conforme indicado nos Subitens 1.2.1., 1.2.2. e 1.2.3. deste Edital.

1.2.1. Serão aceitos como documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira Funcional do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira de Motorista (somente o modelo novo, com foto).

1.2.2. Não serão aceitas como documento de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteira de Estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

1.2.3. Não será aceita cópia de documento, mesmo que esteja autenticada.

1.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

1.2.5. A identificação especial será exigida também quando o documento apresentado suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

1.3. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais indicadas nos Anexos I deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Grajaú

CNPJ n.º 06.377.063/0001-48

1.4. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livro, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador etc.

1.5. Não será permitida, no dia de realização da prova, entrada de candidato portando armas.

1.6. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da prova;
- b. faltar com a devida cortesia a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, membro da Comissão de Concurso, autoridade presente ou candidato;
- c. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;

1.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à Prova Prática ou nela obtiver nota final igual a zero.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1. A prova prática para o cargo de Encanador, terá caráter eliminatório e classificatório, sendo aplicada somente para os candidatos aprovados em conformidade com os Subitens 6.12.14 e 6.12.15 do Edital do Concurso.

2.2. O candidato classificado para a prova prática de Encanador executará atividades indicadas no Anexo II.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. O candidato poderá obter informações referentes à realização da prova prática na Fundação Sousândrade, localizada na Rua da Alegria, n.º 258, Centro, São Luís/MA, no endereço da Internet www.fsadu.org.br e pelo telefone (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997.

3.2. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, instituída para esse fim pela Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvidas suas respectivas Assessorias Jurídica.

3.4. O texto do presente Edital estará disponível para consulta no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, situada na Rua Frei Benjamin de Borno, n.º 05, Centro – Grajaú/MA, no Quadro de Avisos da Fundação Sousândrade, localizada na Rua de Alegria, n.º 258, Centro, São Luís/MA, e no endereço da Internet www.fsadu.org.br.

Grajaú/MA, 28 de novembro de 2007.

José Antônio Leal Ferreira

Presidente da Comissão de Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Grajaú

ANEXO I
LISTAGEM NOMINAL DOS CONVOCADOS, LOCAL, DIA E HORÁRIO
DA PROVA PRÁTICA.

LOCAL DA PROVA					DATA	
CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIVINO DE SOUSA RESENDE Rua Pedro Lopes, s/n - Bairro Trizidela - Grajaú/MA					09/12/2007	
CARGO			TOTAL DE VAGAS PARA O CARGO	MAIOR NOTA	MENOR NOTA	
Encanador			4	62,5	50	
Nº	INSC	NOME (EM ORDEM ALFABÉTICA)	DOCUMENTO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA	
1	583066	ANTONIO TRINDADE VIEIRA FILHO	216830521 SSP PI	62,5	9 h	
2	580911	ROSELINO LEITE BARROS	522508960 SSP MA	50,0	10 h	
2 CANDIDATOS CONVOCADOS						



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Grajaú

CNPJ n.º 06.377.063/0001-48

ANEXO II
Prova Prática para o Cargo de Encanador

1. Para realização da prova prática para o Cargo de Encanador serão utilizados materiais, ferramentas e equipamentos, utilizados nas instalações hidráulicas e sanitárias.
2. A prova prática para o Cargo de Encanador exigirá do candidato conhecimentos sobre ferramentas e materiais usados nos serviços de encanador e constará das seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	Identificação de equipamentos, ferramentas e materiais usados nas instalações hidráulicas e sanitárias.	5
02	Leitura de informações em croquis de instalação hidráulica e sanitária.	5
03	Realização de inspeção hidráulica e sanitária.	10
TOTAL DE PONTOS		20

3. A prova prática terá duração de 1(uma) hora e escala de pontuação de 0(zero) a 20(vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5(zero virgula cinco) pontos.